



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10-2020

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E A
EMPRESA RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS
04865230556.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ./MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Centro, 45848-000, Itabela-BA neste ato representado por seu presidente Sr. Sr. JOALDO LIMA DA SILVA, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 0648858448 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 955.844.395-68, residente na Rua Santos Dumont, nº 478, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa "RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS 04865230556", situada na Avenida duque de caxias, 765, Centro, Eunapolis-BA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.836.774/0001-27, neste ato representada pelo seu sócio, Sr (a), RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS, Inscrito sob CPF nº 048.652.305-56 denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da Dispensa de Licitação n.º 06-2020, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira – Do Objeto

A Contratada se compromete a prestar Serviços de hospedagem da Página Oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>, com gerenciador de contas de e-mails dos Parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP MYSQL com Backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal, nos termos do Processo Administrativo nº 13-2020 e do ato que homologou a Dispensa de Licitação nº 06-2020.

Cláusula Segunda – Da mão de Obra

Acordam as partes contraentes que o cumprimento da prestação do serviços ora definido será através de mão-de-obra inteiramente a cargo e responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O prazo de execução do presente contrato, será o período de 06 de Fevereiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Do Valor

O valor global do presente contrato será de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), dividido em 11 parcelas iguais de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Cláusula Quinta – Do Termo Aditivo

As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Forma De Pagamento

O pagamento dos serviços ora contratado sera efetuado em uma única parcela, após a execução dos serviços contratados, mediante a emissão de nota fiscal eletrônica, com as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0

Cláusula Oitava - Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

Cláusula Nona – Das Sanções

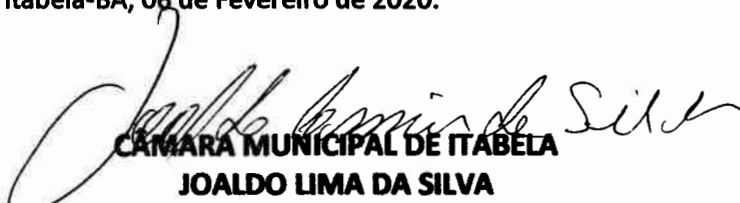
Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

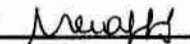
Itabela-BA, 06 de Fevereiro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
JOALDO LIMA DA SILVA
Contratante


RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS
04865230556
Contratada

Testemunhas:

Assinatura: 
RG N°: 08298694-440 SSP/BA.

Assinatura: 
RG N°: 0767872142 SSP/BA